

RUA ANDALUZITA

Decreto nº 3917 de 21-09-1971, Artigo 1º, In-

ciso II

Formada pela rua 5-A do Parque São Quirino
Início na rua Dr. Joaquim de Castro Tibiriçá
Término no balão de retorno

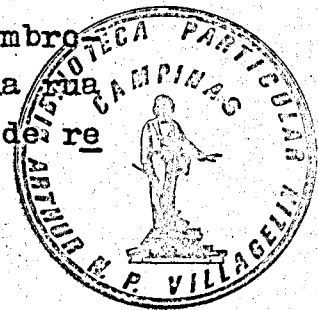
Parque São Quirino

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
de Campinas Orestes Quércia. Protocolado nº 24.137 de 26-08-1970.

ANDALUZITA

Andaluzita é um mineral do grupo dos silicatos, cristalizado no sistema rômico. Na química é um silicato puro de alumínio. Devido as impurezas sua tonalidade varia da cor branca à rosa, violeta, cinzenta ou verde. Verifica-se sua presença, mais comumente, nas zonas de contato entre xistos argiláceos e maciços graníticos, motivada pelas reações de transformismo. Seu nome deriva-se de Andaluzia, região espanhola, onde esse mineral foi encontrado pela primeira vez. No Brasil, sua ocorrência é verificada, principalmente, no Estado de Minas Gerais, em cristais e fragmentos rolados nos aluviões. A Andaluzita quando transparente, é usada como gema; quando imperfeita, é empregada na fabricação de porcelana especial, como as velas de ignição de veículos.

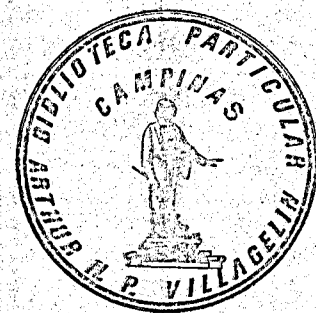
(Denominação dada pelo Decreto nº 3.917, de 21-setembro
1971, à Rua 5A do Parque São Quirino, com início na
Dr. Joaquim de Castro Tibiriçá e término no balão de re
tôrno)



ANDALUZITA, s.f. - Andaluzia, n.p. mais ita - Miner.
Mineral do grupo dos silicatos, cristalizado no sistema rôm
bico. Quimicamente, é um silicato puro de alumínio (Al^2SiO^5)
Côr branca, rosa, violeta, cinzenta ou verde, devido a impu
rezas. É comum das zonas de contato entre xistos argiláceos
e maciços graníticos, em consequência de reações de metamor
fismo. Encontrada, pela primeira vez, na Andaluzia, Espanha,
de onde seu nome é derivado.

No Brasil, a andaluzita ocorre principalmente no Es
tado de Minas Gerais, em cristais e fragmentos rolados nas
aluvões. Quando transparente, é usada como gema; quando im
perfeita, empregada na fabricação de procelama especial, pa
ra velas de ignição de automóvel.

(Extraído de fls. 654, do Volume I, da
Enciclopédia Brasileira Mérito, da E-
ditôra Mérito S.A., S.Paulo, edição de
1958)



DECRETO N.º 3.917, DE 21 DE SETEMBRO DE 1971

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam denominadas :

I — OPALA — a rua 4A do Parque São Quirino, com início na Av. Dr. Julio Soares de Arruda e término no balão de retorno.

II — ANDALUZITA — a rua 5A do Parque São Quirino, com início na rua Dr. Joaquim de Castro Tibiriçá e término no balão de retorno.

III — ESMERALDA — a rua 10A do Parque São Quirino, com início na rua Domingos de Rocco e término no balão de retorno.

IV — TURQUESA — a rua 10B do Parque São Quirino, com início na rua Domingos de Rocco e término no balão de retorno.

V — RUBI — a rua 12A do Parque São Quirino, com início na rua Benedito Sampaio e término no balão de retorno.

VI — DIAMANTE — a rua 12B do Parque São Quirino, com início na rua Benedito Sampaio e término no balão de retorno.

VII — AGUA-MARINHA — a rua 12C do Parque São Quirino com início na rua Benedito Sampaio e término no balão de retorno.

VIII — TURMALINA — a rua 12D do Parque São Quirino com início na rua Benedito Sampaio e término no balão de retorno.

IX — AMETISTA — a rua 17A do Parque São Quirino, com início na rua Vergnaud Neger e término no balão de retorno.

X — PEROLA — a rua 17B do Parque São Quirino, com início na rua Vergnaud Neger e término no balão de retorno.

XI — TOPÁZIO — a rua 22A do Parque São Quirino, com início na rua 22 e término no balão de retorno.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de setembro de 1971

DR. ORESTES QUÉRCIA

Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º JÚLIO CÉSAR PILENSO

Sec. de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado administrativo n.º 24.137, de 26 de agosto de 1970 e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito em 21 de setembro de 1.971.

GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE

Chefe do Gabinete